



PROCESSO	SEI: 00176.002114/2024-68
ASSUNTO	39ª Reunião Extraordinária da CEP-CAU/RS - Convite

DELIBERAÇÃO Nº 139/2024 – CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da plataforma *Microsoft Teams*, no dia 16 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando o art. 95, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua competência;

Considerando o art. 108, *caput* e § 4º, do Regimento Interno, que diz:

Art. 108. As comissões ordinárias e especiais desenvolverão suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias; (...)

§4º Poderão participar de reuniões de comissões ordinárias e especiais profissionais e especialistas, na condição de convidados, sem direito a voto."

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 - Por PROPOR o agendamento da 39ª Reunião Extraordinária da CEP-CAU/RS, de forma presencial, para o dia 22/10/2024, das 14h às 16h;

2 - Por SOLICITAR o convite para participação na reunião, via contato institucional da Presidente do CAU/RS, dos(as) seguintes profissionais:

a) Dra. Caroline C. von Saltiel - OAB/RS 67.250, cujos dados de e-mail e telefone estão disponíveis no Despacho SEI anexo, Advogada, Especialista em Direito Imobiliário, Direito Registral e Notarial e Direito Processual Cível Contemporâneo;

b) Dr. Toni Bazarelli - OAB/RS 118.545, cujos dados de e-mail e telefone estão disponíveis no Despacho SEI anexo, Advogado, Especialista em Direito Imobiliário, Direito Registral e Notarial e Direito Processual Cível Contemporâneo;

c) Dr. Marcelo Fachin Torres - OAB/RS 120.990, cujos dados de e-mail e telefone estão disponíveis no Despacho SEI anexo, Advogado, Mestre em Registros Públicos, Especialista em Direito Imobiliário e Direito Registral e Notarial; e

d) Arq. e Urb. Carine Villarino Frischmann, CAU A83144-1, cujos dados de e-mail e telefone estão disponíveis no Despacho SEI anexo, Especialista em Legalização e Regularização Imobiliária.

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **4 votos favoráveis** das conselheiras Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti, Ingrid Louise Dahm e Rafaela Ritter dos Santos, registrada a ausência justificada de Nathália Pedrozo Gomes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 16 de setembro de 2024.

448ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Videodiferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes				X
Coordenadora-adjunta	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro	Ingrid Louise Dahm	X			

Histórico da votação:

448ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 16/09/2024

Matéria em votação: Reunião extraordinária da CEP-CAU/RS - Convite

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2024, às 12:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 10:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **241D98AD** e informando o identificador **0342330**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002114/2024-68

0342330v12